



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
06/11/2024 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 282/2024,
de 06 de novembro de 2024.

“Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular”.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelos Decretos Municipais nº 058/24 e 078/24:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida pela Portaria nº 038/23, a partir de **02.12.2024**, da servidora **Jéssica Rodrigues Machado**, matrícula nº 2413, cargo de Professor Pré-Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante no Processo Administrativo nº 1973/24, de 06 de novembro de 2024, nos termos do art. 111, § 1º da Lei Complementar nº 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 06 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração.